Dec 2330

**LEI MUNICIPAL Nº 1780, DE 18 DE MARÇO DE 2016**

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 35.878,02 (Trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais, dois centavos) destinado a Secretaria de Educação, no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 35.878,02 (Trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais, dois centavos), necessários para abertura das seguintes dotações:

**Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação**
**Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recursos vinculados**
12.361.0011.2.025- Quota- parte do salário educação
( )- 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações R$ 35.878,02

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 35.878,02 (Trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais, dois centavos),será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados livres e vinculados a Secretaria de educação.

QSE - 25.189 R$ 35.878,02

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 18 de março de 2016.

**VANDERLEI PALHARI**
**Prefeito**